



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Com o intuito de manter os serviços essenciais em funcionamento, contendo e reduzindo as despesas, e ainda respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Reinaldo Savazi torna público o Decreto Municipal conforme segue:

DETERMINA A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MAQUINÁRIOS PESADOS) PÚBLICOS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EXCETO EM CASO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OU EMERGÊNCIA DETECTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI - Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições constantes na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Considerando que a necessidade de atender aos princípios constitucionais e atingir as metas do Município;

Considerando que há necessidade de redução de despesas, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.com

DECRETA

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido a utilização de maquinários pesados aos finais de semana (sábado e domingo) e feriados, exceto em caso de necessidade pública ou emergência detectada.

Artigo 2º - Considera-se maquinários pesados (Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Motoniveladora, Caminhão Basculante e Trator).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PALMEIRA D'OESTE-SP, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI
-Prefeito Municipal-

LUIZ CARLOS FELÍCIO
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

Registre-se e Publique-se